Sebastián Molina Puche Antonio Irigoyen López Editores

Territorios distantes, comportamientos similares







Familias, redes y reproducción social en la Monarquía Hispánica (siglos XIV-XIX)



Territorios distantes, comportamientos similares: familias, redes y reproducción social en la Monarquia Hispánica (siglos XIV-XIX) / Sebastián Molina Puche, Antonio Irigoyen López, editores. - Murcia: Universidad de Murcia, Servicio de Publicaciones, 2009

372 p. ISBN: 978-84- 8371-816-2

1. Familia-siglo 14º-19º- Aspectos sociales. 2. Élite (Ciencias sociales)- Siglo 14º-19º. I. Molina Puche, Sebastián. II. Irigoyen López, Antonio. III. Universidad de Murcia. Servicio de Publicaciones. IV. Título.

316.356.2 "13/18" 316.344.42 "13/18"

1ª Edición, 2009

Reservados todos los derechos. De acuerdo con la legislación vigente, y bajo las sanciones en ella previstas, queda totalmente prohibida la reproducción y/o transmisión parcial o total de este libro, por procedimientos mecánicos o electrónicos, incluyendo fotocopia, grabación magnética, óptica o cualesquiera otros procedimientos que la técnica permita o pueda permitir en el futuro, sin la expresa autorización por escrito de los propietarios del copyright.

© Universidad de Murcia, Servicio de Publicaciones, 2009





ISBN: 978-84-8371-816-2 Universidad de Murcia

Depósito Legal MU- 1576 -2009 Impreso en España - Printed in Spain

Imprime: F.G. Graf, S.L. fggraf@gmail.com

Nobreza e estado da Índia. Um modelo de mobilidade social (século XVI e primeira metade do XVII)

Mafalda Soares da Cunha Universidade de Évora / CIDEHUS

Introdução

A criação e a sustentação do Estado da Índia tiveram um profundo impacto na nobreza portuguesa. Este tema reveste-se de particular importância para a compreensão da expansão ultramarina uma vez que a construção do Império dependia da vontade dos nobres de servir o rei em tão longínquas paragens.

Os estudos sobre a expansão portuguesa e o império colonial português foram alvo recente de uma atenção acrescida, tanto por parte da historiografia portuguesa, quanto por historiografias de outros países. O que significou naturalmente a multiplicação dos temas, das abordagens e dos problemas analisados seja no que respeita ao conhecimento das realidades ultramarinas, seja no que respeita aos multivariados impactes sobre o Reino. As questões que aqui analisarei são tributárias destes trabalhos, embora se deva assinalar que os estudos disponíveis ainda não permitem sínteses seguras, particularmente no que se refere aos impactos sobre o grupo nobiliárquico da criação e manutenção do Império Oriental

Deste modo, o primeiro tópico que equacionarei centra-se nas motivações dos nobres para abandonar o Reino em busca de *fama e proveito*. Serviço à coroa através do qual obteriam a *fama* que deveria ser objectivada em remunerações régias proporcionais aos serviços

icaban ni

peninsuy Estado,

del otro, con fines

de aseguegundos, chaba de

rían radi-

es dentro de los inación. En in simple

e los más

parte, el

ilizar las

falta per-

doquier.

nas de lo es claves

.toridad"

destina-

os opera-

ecuperar

iente, las

tivos tan

especial-

elaciona-

n muy a

lo riesgo

. En este

orce" en-

e por re-

amiento

prestados, já que a honra não era entendida como um conceito intangível, mas algo que deveria traduzir-se em *proveito*. De seguida procurarei explicar como esse contínuo movimento de saída configurou o grupo nobiliárquico em Portugal, ou melhor quem dentro do grupo mais beneficiou das conquistas orientais: se aqueles que partiram, se aqueles que permaneceram no Reino.

Mais do que conclusões definitivas, este texto apresenta algumas reflexões e, sobretudo, as inquietações, que um tão complexo feixe de problemas gera.

Estratificação interna do grupo nobiliárquico

A caracterização do espaço social da nobreza, nos séculos XVI e XVII, é relativamente complexa e encontra-se ainda mal estudada. Não se pretende, por isso, apresentar aqui mais que algumas breves considerações baseadas na investigação já desenvolvida.

É sabido que o grupo nobiliárquico cresceu consideravelmente ao longo destes dois séculos e que tal fenómeno estava associado às características do sistema político vigente uma vez que este permitia a coexistência de várias fontes e diversos vectores de classificação social, geradores de trajectórias sociais pouco estereotipadas. Se por um lado, a partir do século XVI, se constituíram (alargando-se) e se consolidaram os mais importantes recursos distributivos da Coroa (hábitos e comendas das ordens militares, cargos político-administrativos e militares, ofícios palatinos, foros da Casa Real e sistema de tratamentos), a sua hierarquização era ainda relativamente indefinida e a sua atribuição social dispersa por um número alargado de linhagens, casas e indivíduos. Por outro lado, a administração periférica do território (judicial, fiscal, militar) ainda estava efectivamente cometida a particulares, o que fazia com que cargos que tenderão, depois, a ser meramente honoríficos correspondessem ainda a uma efectiva transferência de poder político da Coroa para as periferias. É também este o período de mais regular, embora geograficamente mais dispersa, exigência militar do Império o que significou a multiplicação de postos de chefia intermédia em comandos das praças militares e governos das capitanias. Acresce que a Coroa também um conceito ineito. De seguida de saída confior quem dentro se aqueles que

esenta algumas complexo feixe

s séculos XVI e a mal estudada. algumas breves lvida.

leravelmente ao associado às caue este permitia de classificação otipadas. Se por argando-se) e se utivos da Coroa olítico-adminis-Real e sistema de amente indefinio alargado de linistração perifé-7a efectivamente os que tenderão, em ainda a uma ara as periferias. geograficamente significou a mulndos das praças 1 Coroa também não monopolizava a distribuição de cargos e mercês. Até meados do século XVI havia que contar com as ordens militares e com as casas da rainha, dos infantes e algumas outras grandes casas senhoriais que, em parte, concorriam com a Coroa¹ e se constituíam em importantes centros de pressão política na colocação de criaturas suas em variadíssimos postos da monarquia.

Relativamente à composição do grupo nobiliárquico sabe-se que a sua camada cimeira, que se pode designar por aristocracia, integrava um número de indivíduos e de casas superior àquele que se verificou no século XVIII, quando todas as distinções superiores da monarquia estavam concentradas numa elite muito restrita2. Um primeiro elemento de diferenciação a ter em linha de conta é a importância quantitativa e qualitativa da posse de senhorios leigos jurisdicionais. Em 1527 representavam 37,4% do total de concelhos, valor que subiu para 43,5% em 1640, ao passo que em finais do Antigo Regime esses números baixaram para 33,6%3. A sua posse não se circunscrevia aos titulares e aos membros da família real. Incluía também senhores de terras, que não podem a priori ser assimilados a nobreza de segunda linha ou provincial. À aristocracia pertenciam ainda os fidalgos que ocupavam os ofícios palatinos superiores, os postos militares de topo e certos cargos na alta administração, tanto na metrópole quanto no ultramar.

Por exclusão, os escalões inferiores do grupo nobiliárquico integravam numerosos indivíduos e grupos familiares marginalizados dos ofícios e das principais distinções da monarquia. Incluíam quer os

¹ Tudo sugere que estudos sobre outras casas senhoriais revelem, à respectiva escala, sistemas administrativos e de patrocinato análogos aos identificados para a casa de Bragança. A capacidade de atracção social de cada uma delas variará em função não apenas da dimensão e qualidade dos poderes alienáyeis, mas também do capital político detido conjunturalmente. Cf. CUNHA, Mafalda Soares da, *A Casa de Bragança*. 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares, Lisboa, 2000.

² MONTEIRO, Nuno Gonçalo, O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1832), Lisboa, 1998.

³ Se se fizer o cômputo exclusivamente a partir dos concelhos com jurisdição leiga sem incluir os dependentes das casas da família real a queda é bastante mais abrupta: passam de 38,3% em 1640, para 18,1% em 1811. Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo, "Poder Senhorial, Estatuto Nobiliárquico e Aristocracia", História de Portugal, dir. José Mattoso, vol. IV, O Antigo Regime (1620-1807), coord. A. M. Hespanha, Lisboa, 1993, pp. 333-379.

ramos segundos dos grupos familiares de senhores jurisdicionais e algumas linhagens medievais secundárias, quer os nobres recém feitos, Os primeiros eram fidalgos e a sua subalternização decorria essencialmente da hierarquia de filiação e dos sistemas de heranças dominantes; já os segundos não pertenciam à fidalguia e a sua marginalização devia-se sobretudo à origem social dos progenitores. E este factor limitava-lhe mais a amplitude das suas trajectórias de mobilidade dentro do grupo do que no caso das populações de extracção fidalga. Assim, a grande diferença entre este dois segmentos inferiores do grupo nobiliárquico prendia-se com as necessidades de reconhecimento social o que incentivava os nobres não fidalgos a ensaiar estratégias de integração social mais agressivas do que os da fidalguia secundária. Fora, por isso, talvez, melhor sucedidas no curto prazo, mas insuficientes para permitir o acesso aos escalões cimeiro do grupo. Mesmo nos finais do século XVII e no século XVIII, esses defeitos originais para serem ultrapassáveis obrigavam a esforçadas comprovações da qualidade e da limpeza do sangue de antepassados remotos4.

Nobreza, mobilidade social e remuneração dos serviços no Oriente

Dado assente na historiografia é que esses séculos assistiram a uma intensa mobilidade social que teria como principal consequência o crescimento dos escalões inferiores da nobreza e a abertura do próprio universo nobiliárquico. Há ainda um relativo consenso quanto ao determinante papel da expansão neste processo. Gostaria no entanto de reafirmar aqui que há que distinguir a mobilidade inter-nobiliárquica dos processos de nobilitação. Mesmo assim, está ainda por fazer a análise comparada de vários tipos de trajectórias de mobilidade social, de forma a avaliar a importância relativa da Expansão por comparação, por exemplo, com os serviços na administração central. Quero com

⁴ OLIVAL, Fernanda, "Juristas e mercadores à conquista das honras: quatro processos de nobilitação quinhentistas", *Revista de História Económica e Social*, 2002, 4, 2ª série, pp. 7-53 e OLIVAL, Fernanda, "Mercês, serviços e circuitos documentais no Império Português (século XVII)" en Maria Emília Madeira Santos e Manuel Lobato (coord.), *O Domínio da Distância*. *Comunicação e Cartografia*, Lisboa, 2006, pp. 59-70.

ırisdicionais obres recém ção decorria de heranças e a sua margenitores. E jectórias de ações de exsegmentos ecessidades ıão fidalgos s do que os r sucedidas so aos escae no século obrigavam o sangue de

10 Oriente

assistiram ncipal conobreza e a a um relansão neste ıá que diss de nobi-:omparada le forma a ração, por Quero com

o processos de érie, pp. 7-53 e tuguês (século io da Distância.

isto dizer que, se me parece inquestionável que a Expansão se tenha constituído como o terreno preferencial para as estratégias e a competição entre a fidalguia pouco abastada, me parece também que os sectores administrativo e curial produziram resultados sociais bastante mais compensadores⁵.

Para a fidalguia sem recursos a guerra permanecia, assim, como o principal espaço de serviço e, portanto, de promoção. Ora a guerra em Portugal fazia-se fora das fronteiras do Reino. Se dispomos de abordagens de tipo biográfico sobre alguns protagonistas expansão ultramarina, escasseiam ainda os estudos de conjunto. Retomo dois: o de James Boone⁶, a partir da análise de uma obra genealógica, e o de Ivana Elbl⁷, com base nas remunerações de serviços proporcionadas pela monarquia. Ambos apontam as motivações para a partida da nobreza secundária, embora os enfoques sejam diferentes, bem assim como os indicadores seleccionados para medir a intensidade do fenómeno e as suas repercussões. Em todo o caso, concordam com a importância da Expansão como uma das mais importantes válvulas de escape para contornar os perigos da gradual desqualificação social (ou até mesmo da sobrevivência) associada ao crescimento demográfico do grupo nobiliárquico. Ivana Elbl aprofundou a questão, chamando a atenção para a progressiva escassez de recursos tradicionalmente redistribuídos pela Coroa em pagamento dos serviços (terras, jurisdições) e a necessidade que esta teve de utilizar instrumentos remuneratórios alternativos (moradias da Casa Real, tenças, casamentos, etc.). Nesse contexto, destacou a motivação para acumular riqueza como um factor determinante para a saída do Reino dos membros da nobreza tradicional, embora diferencie socialmente os cenários militares: enquanto a guerra da alta nobreza e dos morgados se fazia em Marrocos, o Oriente e o Ultramar constituíam o destino dos filhos segundos e dos bastardos.

⁵ OLIVAL, Fernanda, "Juristas e mercadores à conquista das honras..." 6 BOONE, James L., "Parental investment and elite family structure in preindustrial states: a case study of Late Medieval-Early Modern Portuguese Genealogies", American Anthropologist, Washington, vol. 88, 1986, pp. 859-878.

⁷ ELBL, Ivana, "The Overseas Expansion, Nobilility, and Social Mobility in the Age of Vasco da Gama", Portuguese Studies Review, vol. 6, n. ° 2, Fall-Winter, 1997-98, pp. 53-80.

Tal é, com efeito, confirmado pelo facto de as principais distinções da monarquia não terem recompensado, se não excepcionalmente, as trajectórias orientais. Serviram sim para remunerar os serviços militares em Marrocos e os curiais e administrativos no Reino, como se verifica facilmente quando se caracterizam os percursos dos novos membros da nobreza titular, dos agraciados com bens jurisdicionais ou com nomeações para cargos palatinos superiores⁸.

Se é então ponto assente a capacidade de atracção das conquistas sobre os estratos inferiores do grupo nobiliárquico, importará avaliar como a passagem pelos cenários ultramarinos, em particular pelo Oriente, foi socialmente capitalizada e quais os seus principais vectores de evolução até meados do século XVII.

À partida, a continuada drenagem de gente para o Oriente, sugere a existência de expectativas de ganhos sociais, económicos e simbólicos. As petições e os requerimentos coevos revelam a centralidade social conferida à Coroa nesses processos, mas demonstram igualmente que os resultados esperados eram relativamente baixos. Talvez porque a progressiva disciplina institucional imposta pela Coroa à remuneração dos serviços tivesse sido socialmente înteriorizada⁹. Talvez, também, pela ausência de alternativas viáveis no Reino. Com efeito, poucos peticionaram terras e jurisdições ou mesmo ofícios importantes no reino. Só os que pretendiam remuneração do desempenho de cargos cimeiros na administração colonial, e, mesmo assim, nem todos. Já os foros da casa real e as tenças tiveram maior número de peticionários, ao passo que os hábitos e, sobretudo, as comendas das ordens militares foram proporcionalmente menos solicitados. Os pedidos mais numerosos respeitavam a nomeações para capitanias de praças militares, a licenças para viagens e para aquisição de produtos no Índico ou no

⁸ CUNHA, Mafalda Soares da, "Casas senhoriais, elites políticas coloniais, mobilidade social, dinâmicas sociais (séculos XV-XVII)" en *Brasil-Portugal: História, agenda para o milênio*, José Jobson Arruda e Luís Adão da Fonseca (orgs.), Bauru/S. Paulo, 2001, pp. 313-342 e MONTEIRO, Nuno Gonçalo e CUNHA, Mafalda Soares da, "Jerarquía nobiliara y Corte en Portugal (siglo XV-1832)", en F. Chacón Jiménez e Nuno G. Monteiro (eds.), *Poder y Movilidad Social*. Cortesanos, *Religiosos y Oligarquias en la Península Ibérica (Siglos XV-XIX)*, Madrid, 2006, pp. 181-212. 9 OLIVAL, Fernanda, "Mercês, serviços e circuitos documentais ...".

istinções almente, serviços no, como s dos nos jurisdis⁸.

onquistas tará avaparticular principais

e, sugere os e simcentralinonstram iente bail imposta cialmente ativas vie jurisdietendiam ministraasa real e so que os oram proumerosos tares, a lilico ou no

ilidade social, lênio, José Job-MONTEIRO, Portugal (siglo rial. Cortesanos, 81-212. Atlântico e a postos vários no Império¹⁰. Havia ainda aqueles que pouco pensavam no regresso, o que implicou orientarem as suas estratégias para a criação de condições de fixação além-mar. O certo é que, mesmo ponderando a retórica dos permanentes queixumes de muitos serviços prestados para muito mau pagamento, se constata que a defesa e a administração do Império mantiveram capacidade de atracção social. Em síntese e no essencial, o ultramar remunerava-se a si próprio.

Neste contexto institucional a nobreza secundária enfrentava um dilema. Ou voltar a Portugal o mais rapidamente possível após o período mínimo de serviço de três anos e assim abandonar a pretensão de adquirir *fama e proveito* ou ficar mais tempo e acumular os serviços e a riqueza que lhes permitiriam atingir o estatuto social que ambicionavam.

Em primeiro lugar importa sublinhar a dificuldade de construir um modelo único de trajectória social já que coexistiam numerosas variáveis em jogo com possibilidades de combinações múltiplas. Assim se, por um lado, se constata que a diversidade de percursos não se pode dissociar das condições sociais de partida, (ou seja de indicadores como a origem social dos pais, o estatuto e a hierarquia de filiação e ainda a idade de início das carreiras), por outro lado, o desenvolvimento das carreiras estava dependente de várias condicionantes externas em que se destacam: as hipóteses de sobrevivência, as características das acções individuais e o mérito que lhes era reconhecido. No Oriente e no Reino.

Em segundo lugar devem analisar-se as estratégias de consolidação e/ou promoção de estatuto social a partir, tanto das modalidades de aplicação dos recursos acumulados, quanto dos seus efeitos. No curto e no longo prazo, o que equivale a privilegiar respectivamente processos intrageracionais ou intergeracionais. Pela comodidade e facilidade de acesso, a historiografia tem preferido a primeira à segunda, embora pareça que é bastante menos esclarecedora dos pro-

¹⁰ Cf. RIBEIRO, Luciano (introd., index e notas), *Registo da Casa da Índia*, 2 vols., Lisboa, 1954-55 e ALBUQUERQUE, Luís de e COSTA, José Pereira da "Cartas de 'serviços' da Índia (1500-1550)", *Mare Liberum. Revista dos Mares*, n.º 1, 1990, pp. 309-396.

cessos de mobilidade social, já que no Antigo Regime estes tendiam a espraiar-se por períodos mais dilatados.

Mobilidade intrageracional da nobreza secundária

No que respeita à avaliação da mobilidade intrageracional, destaque-se que o já citado sistema remuneratório da monarquia, dificilmente permitia condições para uma grande mobilidade. É que ao conceder recompensas no Império, estimulava estadas prolongadas além-mar e diminuía as hipóteses de sobrevivência aos seus titulares, a menos que se enveredasse pela transacção dessas mercês. O que se fazia, claro, está. Não se conhece no entanto o peso relativo dessas práticas, nem se elas proporcionavam ou não mais valias, embora se saiba que a maior procura social incidia sobre as mercês mais rendosas ou de mais fácil enriquecimento paralelo. Como as viagens à China, ou as praças de Ormuz e de Malaca, por exemplo. Mais frequente era, porém, a sua transmissão aos herdeiros. O que incentivava a replicação familiar das trajectórias orientais, onde novamente ocorriam as mesmas dificuldades, obstaculizando a fixação e a reprodução no Reino.

A identificação das áreas de investimento da riqueza, as estratégias de alianças familiares desenvolvidas (as próprias e as dos filhos) e as práticas sucessórias adoptadas são outras variáveis relevantes nas trajectórias de mobilidade. Estas últimas devem, de resto, ser sempre cruzadas com o ponto de partida dos percursos e com o tipo de desempenhos realizados. Ambos condicionavam o prestígio acumulável. Assim, raramente o arranque a partir de posições sociais muito baixas permitia ascensões fulgurantes (o caso dos Gama constituiu, a todos os títulos, uma excepção, de resto, já sobejamente explicada¹¹); também desaires militares estrondosos ou rumores insistentes de irregularidades na ocupação dos cargos condicionavam a importância dos investimentos sociais possíveis.

¹¹ Cf. SUBRAMANYAM, Sanjay, A Carreira e a Lenda de Vasco da Gama, Lisboa, 1998; FONSE-CA, Luís Adão da, Vasco da Gama. O Homem, a Viagem, a Época, Lisboa, 1997; BOUCHON, G., Vasco da Gama, Lisboa, 1998 [orig. ed. 1997] and ELBL, Ivana, "The Overseas Expansion ...".

es tendiam

nal, destauia, dificil-. E que ao olongadas seus titulamercês. O so relativo iais valias, as mercês . Como as r exemplo. ros. O que s, onde nondo a fixa-

as estratéas dos firiáveis redevem, de percursos ionavam o rtir de potes (o caso de resto, já strondosos o dos carociais pos-

1998; FONSE-**DUCHON, G.,** xpansion ...".

Já a avaliação das riquezas transferidas levanta maiores problemas. Sabe-se que era possível fazer fortuna¹² e essa era, em princípio, uma das mais importantes motivações para a partida do Reino. Conhece-se é pouco sobre a durabilidade e reprodutividade dessas mesmas fortunas.

As soluções de investimento dominantemente adoptadas no regresso ao Reino parecem privilegiar dois tipos de comportamentos: no que respeita à riqueza, a aplicação em padrões de juro sobre as rendas do reino¹³; no que respeita às alianças sociais, o investimento em uniões matrimoniais com elementos de escalões superiores do grupo nobiliárquico.

No entanto, se a tendência generalizada para aquisição de padrões de juro é comprovável pelos numerosíssimos registos nas chancelarias régias, constata-se igualmente que não era uma prática exclusiva da fidalguia aventurosa; por outro lado, não há estudos monográficos que permitiam verificar em que medida, e com que peso relativo, é que coexistiam com outro tipo de potenciais práticas de investimento, como seria o caso da aquisição de bens patrimoniais rústicos e urbanos, das benfeitorias neles realizadas, do investimento na morte. Igualmente não contabilizáveis são as parcelas por eles dirigidas aos consumos, nomeadamente os de cariz ostentatório.

De qualquer modo, no estado actual dos conhecimentos prevalece, a ideia do caracter eminentemente não reprodutivo desses investimentos que estavam na base da rápida dissolução dos pecúlios acumulados. A própria literatura coeva fez eco deste facto, descrevendo as despesas sumptuárias e as exageradas práticas de ostentação. Será verdade, até porque não traduzem se não a natural apetência de reconhecimento social. Mas a própria compra de padrões de juro, incentivada de resto pela monarquia, também ajudava à precariedade dos investimentos. As oscilações dos juros e a possibilidade da sua remissão em épocas de inflação elevada não os torna-

Mare Liberum, 2001, s 21-22, pp. 9-24.

¹² Cf. Anthony R. Disney, The viceroy count of Linhares at Goa, 1629-1635, sep. II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa – Actas, Lisboa, 1985 e para D. Filipe de Mascarenhas, MONTEIRO, Nuno Gonçalo, O Crepúsculo dos Grandes..., pp. 148 e 277-278. 13 MAGALHÃES, Joaquim Romero, Padrões de juro, património e vínculos no século XVI, sep.

ra mais, o n estraténiais. Ora mento de nstituíam té a aris-

nouos, que de diferente s compraão m como lhe n francisco 40 mil cruou não lhos l. que o não

ação disdébil imntais. Por tivos ensucessão estavam ços indiitores ou a a conslualistas, nulavam justifica am bases

pela Lei os a persus antepassados, descendentes e sucessores. Essa era a alternativa possível para fugir à legal partição igualitária de bens entre os herdeiros. Essa fórmula criava, no entanto, outro tipo de constrangimentos, nomeadamente os de natureza biológica. Constitui um tipo de ocorrências que só pode ser avaliada na longa duração, mas que, como se verá adiante, é fundamental para compreender a fluidez do espaço social nestes séculos.

Outro importante factor de instabilidade patrimonial é as alianças matrimoniais. Entre estes fidalgos, os casos de concerto de casamentos a vários filhos são comuns ao longo do século XVI e caracterizam quase sempre o início de processos de mobilidade. Nessas situações, investia-se quase sem distinção em todos os filhos o que favorecia a pulverização dos suportes materiais das casas, mas denunciavam interesses claros no alargamento de redes sociais entre a fidalguia do Reino. Cortesã, a mais das vezes. Um exemplo expressivo é o da geração de irmãos e filhos de António Saldanha, o celebrado capitão-mor do Mar Vermelho e capitão de Sofala. Fazia parte de uma prole de seis filhos, dos quais quatro casaram: duas filhas e dois filhos varões (entre os quais ele próprio). Na geração seguinte, o modelo por ele seguido para com os seus descendentes ainda foi bastante semelhante. A principal diferença talvez seja o recurso ao envio de filhas para o convento (só uma casou) e o resguardo ao filho mais velho e sucessor, precocemente consorciado.

Neste campo, as diferenças em relação aos recém nobilitados não se faziam sentir muito. O que porventura mais identificava esta fidalguia era o caracter natural do investimento na guerra. António de Saldanha expressa-o claramente:

«casey meu filho mais velho com hua filha de Ruy Lourenço de Tavora ficam me em casa outros seys machos e quatro femeas aos machos Ynsynarey a serem pilotos e marjnhejros e meter lhej palhas como cegaregas e dyr lhey que se vam a Imdia como a Roma as filhas mete llas hey neses moesteiros o nanja dos mais apertados mas dos mais largos por me não darem ao demo tantas vezes»¹⁷.

¹⁷ Carta de António de Saldanha ao rei de 16.de Março de 1547 apud COSTA, Maria Clara Pereira da, O cronista Frei Luís de Sousa em documentos (II) (contribuição para um estudo biográfico e genealógico), 2ª edição, Cartório Dominicano Português, Século XVI, Fasc. 14 (11), Porto, 1987, p. 13.

viram na izara três

s agressis fidalgo. la a partir uidassem gamia fele Fernão (culo XV) s que foi, iro casou onsorciou a a Igreja. -lhe casar morgadio nica filha tre 1524 e ho do casas alianueza com nto junto orriam de exclusivo iges entre 1 herdada D. Cristó-

no fez-se

la?", Oceanos, s, 3, 1989, pp.

mórias Biográaço, Coimbra, muitas vezes sentir no nível da riqueza acumulada (porque foram objecto de confisco, sequestro ou devolução de parte dos bens), provocando mesmo alguns finais de vida obscuros. No entanto e como a avaliação dos desempenhos era muitas vezes mais o fruto de conjunções de rumores do que de avaliações isentas, situações houve de completa reviravolta e posterior reabilitação das memórias e dos patrimónios. É verdade que a dimensão das fortunas legadas também influiu. Sirva o exemplo óbvio de governadores da Índia como Afonso de Albuquerque ou até Nuno da Cunha em que o momentâneo desagrado régio acabou por ter pouca repercussão sobre a sua descendência. O bem historiado caso de Afonso de Albuquerque e da sua herança²⁰ esteve desde logo na base do casamento do seu único filho, e bastardo, com uma filha do 1º conde de Linhares. A quase século e meio de distância, o governador intruso da Índia Brás de Castro (1653-1655), porque enriquecera e deixou por herdeira uma filha, não teve problemas em a casar com Aires Teles de Meneses, filho sucessor do 1º conde de Vila Pouca. Pode, por isso, afirmar-se sem grande risco que as desgraças dos governantes da Índia (13 entre 1505 e 1650, o que perfaz um pouco mais de □ do total) afectaram sobretudo os próprios e só se projectaram sobre os descendentes quando os bens materiais eram escassos.

Não se devem, no entanto, esquecer as consequências da elevadís-sima taxa de mortalidade da fidalguia no Oriente. Dado que muitos deles partiam em as idades muito juvenis (14-15 anos) e, portanto, solteiros, encontravam a morte sem produzir descendência e antes de receberem a sua parte na herança familiar. Outros saíam recémcasados com apenas um ou dois filhos, o que, dado a também alta taxa de mortalidade infantil, podia traduzir-se na rápida extinção dessas linhas sucessórias ou na situação de um único herdeiro. No primeiro caso tal significava que os seus bens e serviços eram reclamados pelos seus herdeiros (pai, irmãos ou sobrinhos) e que a legítima dos restantes irmãos engrossava. Daqui decorria alguma possibilidade de concentração de recursos num membro do agregado familiar, facilitando assim a sua promoção social. No caso de

²⁰ BAIÃO, António, Alguns descendentes de Albuquerque e o seu filho à luz de documentos inéditos: questão da sepultura do governador da Índia, Lisboa, 1915.

tratavam de fêcasamentos sodizer a entrada

iculosa reconss económicas e s militares, ema impulsionava

ação de bens e ie a seguir bre-

onso Mexia na olo elucidativo e texto. A sua ial, trata-se de laior) que veio conde de Porpromoveu em s para a Índia mo no Oriento governador ponsável pela 529²². Ou seja, enhas e Lopo cargo por este him.

jue tão tenazsignificativas

Istorico Portuguez,

o n'«Os Lusíadas»,

pela sua conduta. Embora tivesse sido preso na Índia, regressou ao Reino (1534) e passou por Arzila (1535), onde os seus feitos lhe valeram ser confirmado nos privilégios de cavaleiro por el-rei em 1539²³. Reinstalado na corte "acabou por retomar o seu valimento", e dele se dizia que era "muito temido".

Em paralelo ao seu percurso profissional, vejamos a gestão dos seus negócios privados.

Os familiares primeiro (cf. tabela genealógica Mexia / Silveira). Casou com Beatriz Carreira de Almada, filha de Pedro Carreiro, letrado e ouvidor das terras da rainha D. Catarina. Era um casamento numa família de juristas entrecruzada com gente de Lisboa: o pai de seu sogro – Bartolomeu Gomes de Almada – era lente de Prima de Leis nas Escolas Gerais de Lisboa e depois em Coimbra, e casara com uma outra Beatriz Carreira, filha de um cidadão de Lisboa. Deste casamento nasceram dois filhos: Jerónimo Mexia e Brites Mexia.

A filha casou-a, já o disse, com D. António Manuel, filho segundo de D. Bernardo Manuel, camareiro-mor do rei D. Manuel. O dote foi proporcional a tão socialmente vantajoso casamento: 3 contos e 200\$000 réis (8.000 cruzados). Sem geração, esta linha extinguiu-se.

Jerónimo manteve a tradição de aliança aos juristas. O seu casamento foi concertado com Francisca Tibão que, tanto pelo lado paterno quanto materno, provinha de gente ligada aos tribunais superiores da monarquia. E, desta união, nasceu única Beatriz Mexia, constituindo-se assim herdeira dos bens de seu pai.

Regressemos a Afonso Mexia para melhor avaliar a gestão dos seus recursos. Em 1523, antes de partir para a Índia, portanto, era titular de três tenças em vida: uma de 8\$800 réis que herdara de seu irmão Lopo Mexia (1509); uma de 6\$000 réis que ele próprio comprara a um criado do 2º conde de Portalegre em 1522²⁴ e uma de 20\$000 réis com o hábito²⁵. Ainda em 1523 recebeu a carta de ofício de tabelião do público e judicial de Campo Maior. Para dar em serventia e dela

²³ IAN/TT, Chancelaria D. João III, L. 27, fl. 56.

²⁴ IAN/TT, *Chancelaria D. João III*, L. 51, fl. 79. Comprada a bom preço, porque só empatou 40\$000 réis, o que perfazia uns interessantes 15% de juro.

²⁵ FREIRE, Anselmo Braamcamp, "Livro das Tenças del Rei...", p. 85.

ivamente, visto

a fixar o seu lee reservou para orgado com toens fundiários Maior²⁷. Mais clausulado em gem e a nobreabituais em fi-, obrigados ao ortanto, da sua la. Acautelava ucessores, deidos um deles e fêmea e não de preferência e clérigos. Fez cia no Mosteialguia antiga, s e títulos dos

ino, que obri-, aplicando o nava um renro de 25\$000 557. Rico, se-

ou com o tero da Silveira.
s para outro

grupo familiar. Vicissitudes biológicas fizeram com que os filhos mais velhos do referido conde de Sortelha morressem antes do pai, pelo que D. Álvaro se habilitou à sua herança indivisa do pai, disputando-a com um sobrinho. A pretensão não colheu judicialmente, embora o pleito se arrastasse pelo menos entre 1589 e 1619³¹.

Tendo havido geração de D. Álvaro da Silveira, o filho mais velho sucedeu na casa paterna e no morgado dos Mexias. Uma vez que não conseguiu descendência do seu casamento, a herança foi cair no segundo irmão, D. Jerónimo da Silveira. Como ocorria com tantos outros filhos segundos, destinaram-lhe o Oriente onde fez numerosas viagens à China e casou. Chegado ao Reino, já viúvo, contraiu segundas núpcias com D. Beatriz de Ataíde, filha herdeira de Jorge de Albuquerque, um capitão-mor de Ceilão, que andara mais de vinte anos pelo Oriente a combater os holandeses. Tiveram dois filhos e a ambos concertaram casamentos fidalgos. A filha com um moço-fidalgo da Casa Real, o filho – de nome D. António da Silveira Albuquerque - um pouco melhor, visto ter-se unido a uma filha do morgado da Caparica e comendador de várias comendas na ordem de Santiago. É evidente que a possibilidade deste arranjo matrimonial se deveu à acumulação de várias heranças, pois foi nele que recaiu toda a fazenda dos avós Beatriz Mexia e Jorge Albuquerque e os serviços e os bens dos tios paternos que morreram pela Índia. Já se verá.

Jorge de Albuquerque, o mencionado capitão-mor de Ceilão, herdara uma casa já com várias gerações de serviços. O seu fundador fora o já citado Fernão Gomes da Mina, seu bisavô que, após uma bem sucedida carreira, foi nobilitado pelo rei. A sucessão foi regular durante as três gerações seguintes: ou seja transmitiu-se por linha varonil primogénita. Estêvão de Brito foi o sucessor na segunda geração da casa dos Fernandes da Mina e herdou a *alcaidaria-mor* do pai, bem como a comenda da Ordem de Santiago. Casou com uma filha de fidalgo e teve oito filhos (cf. tabela genealógica dos Fernandes da Mina). Tal como em outras famílias fidalgas, Estêvão de Brito enviou os seus filhos secundogénitos para o Oriente e onde conse-

³¹ IAN/TT, Chancelaria de Filipe I, L. 17, fl. 313 e Arquivo da Casa de Abrantes, 153.

guiram postos de governo em Sofala e Moçambique, nas Molucas e em Chaúl. A necessidade de produzir serviços valorosos encorajouos a prolongar o tempo de serviços e até a concertar casamentos na Índia.

O quinto filho em ordem de nascimento foi Fernão de Albuquerque que casou com uma filha de reinóis, mas já nascida em Baçaim. Teve sete filhos desta união: quatro varões e três fêmeas. Nenhuma delas casou; três dos filhos serviram militarmente, tendo os dois mais velhos sido mortos em combate.

Fernão estava no Oriente há 50 anos quando foi nomeado governador do Estado da Índia em 1619, pela primeira *via de sucessão* do vice-rei conde de Redondo, D. João Coutinho. Em remuneração dos seus serviços no Oriente conseguira uma viagem à China, a capitania-mor de Malaca e, pelos serviços dos filhos mortos, foi-lhe outorgada a fortaleza de Damão para renunciar e a de Goa em vida, com 500 xarafins de tença e 80.000 réis com o hábito da Ordem de Cristo. Diz-se, porém, que o não aceitou por não ser a esperada comenda³². Governou até 1622 em circunstâncias particularmente difíceis e acabou por ser responsabilizado pela perda de Ormuz, regressando ao reino em desgraça³³. No entanto, ao regressar a Portugal já viúvo, conseguiu casar com a filha de um reconhecido *fidalgo*.

Em resultado da morte dos irmãos mais velhos, o herdeiro da casa paterna foi o terceiro em ordem de nascimento, de nome Jorge Albuquerque e já atrás referido. Tal como o pai, casou a primeira vez na Índia e a segunda no Reino, já no regresso. Foi por essa altura feito conselheiro do Conselho Ultramarino. Como se disse antes, deixou uma única filha que se consorciou com D. Jerónimo da Silveira, ramo colateral da casa dos condes de Sortelha.

As trajectórias destes dois grupos familiares têm bastante em comum e são particularmente elucidativas de vários dos problemas

entanto, que este tipo de estratégias de reabilitação era bastante comum.

³² AZEVEDO, Luis Marinho d', Apologeticos discursos offerecidos a Magestade del Rei Dom Ioam Nosso Senhor quarto do nome entre os de Portugal em defensa da fama e boa memoria de Fernão d'Albuquerque do seu Conselho, & Gouernador, que foi da India..., Lisboa, 1641, fl. 11v°.

33 Esta particular circunstância explica a necessidade de reabilitação e a encomenda da sua biografia. Cf. AZEVEDO, Luis Marinho d', Apologeticos discursos offerecidos Diga-se, no

Molucas e encorajoumentos na

puquerque çaim. Teve uma delas s mais ve-

do goverucessão do eração dos i, a capitalhe outorvida, com de Cristo. omenda³². ceis e acassando ao l já viúvo,

ro da casa · Jorge Almeira vez · ssa altura · sse antes, no da Sil-

te em coproblemas

Rei Dom Ioam oria de Fernão 1v°.

nenda da sua .. Diga-se, no que se colocavam à fidalguia que servia no Oriente. Desde logo ao nível da capacidade para assegurar continuidade biológica. Notese que a linha varonil dos Mexia se extinguiu logo após a segunda geração, enquanto que na dos Fernandes da Mina tal ocorreu em meados do século XVII. Esta constatação, que faz retomar o tópico da mortalidade já enunciado, é tanto mais pertinente quanto este grupo familiar adoptou sempre a estratégia de consorciar mais de um varão em quase todos os seus núcleos familiares. E, mesmo assim, não logrou evitar o seu desaparecimento.

Nos dois casos, portanto, os bens acumulados ao longo de gerações de serviços passaram para outras varonias, engrossando a casa de fidalgos com ligações sociais melhor estruturadas no Reino – os Silveira –, embora fizesse também parte daquelas que enviavam regularmente levas de filhos segundos para o Oriente.

De notar, ainda, que o sucessor no património das duas famílias – D. António da Silveira e Albuquerque – e os seus descendentes já não enveredaram por carreiras no Império. É de referir igualmente a especialização do conjunto dos seus membros nos negócios orientais. Especialização que os tornara figuras de relevo no Oriente e incentivará a que alguns deles até se fixassem na Índia por largas temporada, aí encontrando cônjuges. A ponto de serem designados pelos epítetos menos abonatórios de *casados* ou *fidalgos velhos da Índia*; e, também, de serem suspeitos de falta de limpeza de sangue pelas linhas naturais do Oriente³⁴.

Em comum tiveram, igualmente, a preocupação de fixar memórias ilustres. Com Afonso Mexia através do morgado e capela que instituiu e que registava para todo o sempre tanto o apelido, quanto a partilha da gesta guerreira da Reconquista; com Fernão de Albuquerque pela decisão de adoptar o apelido Albuquerque numa clara colagem à já então consagrada memória de Afonso de Albuquerque³⁵ com quem tinha apenas parentesco por afinidade (Joana da Silva, avó de Fernão de Albuquerque, e por quem este fora educado, foi casada com Fernão de Albuquerque, irmão mais velho do *Terrível*).

34 IAN/TT, Habilitações da Ordem de Cristo, Letra A, mço. 8, nº 13 35 AZEVEDO, Luis Marinho d', Apologeticos discursos offerecidos ..., fl. 6. No conjunto, constituem emblemáticas trajectórias ascendentes de servidores recém-nobilitados que se cruzavam com percursos típicos de fidalguia secundária. Depois do primeiro passo, com a nobilitação dos fundadores (Fernandes da Mina e Mexia), desenvolviam-se estratégias de integração em fidalguia de boa cepa em patamares sociais cada vez mais elevados, em detrimento da consolidação de uma casa própria. Embora não logrando autonomia estável, tal serviu os interesses conjunturais de reconhecimento do estatuto social dos diversos membros e veio a permitir a consolidação de uma casa (mas já de outra varonia) nos finais do século XVII, pela incorporação dos resultados de mais de um século de percursos ultramarinos.

Conclusão: um modelo de mobilidade social

Os exemplos apresentados constituem um modelo da mobilidade social da nobreza secundária portuguesa na primeira fase da época moderna. A entrada na nobreza era possível após bem sucedidas carreiras na administração ou no comércio. Era um processo relativamente fácil e rápido. Já o acesso à fidalguia era muito mais exigente, pois envolvia reconhecimento social desse estatuto em três gerações anteriores, adopção dos valores culturais fidalgos e a permanente competição pela fama e pela reputação.

A primeira fase desse processo de mobilidade social implicava a adopção de uma estratégia que mobilizava o conjunto dos recursos familiares. Os filhos eram encorajados a conquistar ou defender o seu estatuto social através dos desempenhos individuais, enquanto as filhas eram utilizadas para aumentar o estatuto social do grupo familiar. A combinação do serviço militar e casamento parece, assim, constituir um meio para medir a reputação social da família. Os efeitos não eram necessariamente cumulativos, já que apostar em numerosos casamentos se permitia o alargamento da rede social familiar, também contribuía para a dispersão do património. Por outro lado, as vantagens do serviço militar dos membros do agregado familiar para a família só se verificavam se estes falecessem solteiros. Um casamento implicava recomeçar um novo processo de ascensão.

ascendentes om percursos passo, com a lexia), desenboa cepa em iento da cono autonomia necimento do a consolidao século XVII, lo de percur-

a mobilidade lase da época m sucedidas rocesso relatito mais exituto em três algos e a per-

implicava a dos recursos a defender o uis, enquanto ial do grupo arece, assim, nília. Os efeiar em numerial familiar, r outro lado, ado familiar eiros. Um caensão.

Este padrão de filhos soldados e filhas bem casadas tende a alterarse ao longo da consolidação do estatuto fidalgo. Numa segunda fase do processo de mobilidade verificou-se a tendência para proteger o varão sucessor dos riscos da guerra e a consertar-lhe casamento em idade precoce, a fim de assegurar a continuidade biológica da casa. A importância da projecção social através das alianças matrimoniais mantém-se, mas agora transferida para o sucessor masculino. Esta solução visava já a perpetuação dos valores da memória associada aos valores da linhagem, pelo que exigia a concentração de recursos materiais, que só era possível pela instituição de morgadios. O investimento nas filhas reduziu-se, encontrando-se na entrada em conventos uma solução de futuro menos dispendiosa. Quanto aos restantes descendentes masculinos, a via militar persistiu como destino preferencial, embora após o Concílio de Trento a hipótese das carreiras eclesiástica tenha também adquirido importância.

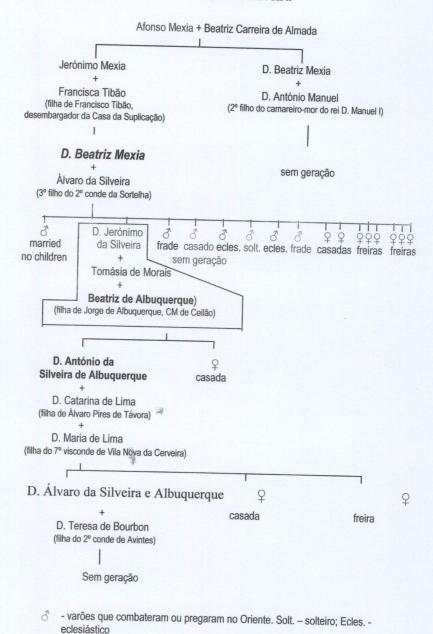
Deste modo, uma vez atingido o estatuto fidalgo, a continuação das trajectórias ascendentes do grupo familiar passou a depender cada vez mais da qualidade dos serviços prestados pelo chefe da família, da capacidade de garantir descendência e da qualidade das redes sociais construídas.

Contudo, o factor imprevisível da mortalidade traz alguma complexificação a este modelo. Por um lado, conduz à acumulação de recursos o que favorecia o aumento da ascensão social dos que beneficiavam da concentração de heranças; por outro lado, contribui para a transferência dos patrimónios. Se o sucessor fosse um secundogénito não havia grandes alterações, excepto se este, ao longo da sua carreira, não tivesse encontrado cônjuge adequada. Neste caso a probabilidade de o tentar fazer após a recepção da herança era elevada, mas a idade mais avançada podia diminuir a capacidade de garantir descendência. Se o sucessor fosse uma mulher, havia uma elevada probabilidade de ascensão social através do casamento. Nessa situação – que foi a dos Mexia e dos Fernandes da Mina –, a riqueza familiar resultante de gerações de serviços militares nas conquistas era transferida para outra casa fidalga que se tornava, então, a representante memórias e bens alheios.

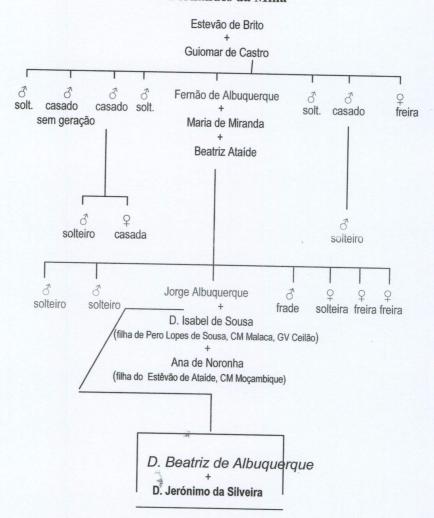
Espero, assim, ter demonstrado como os fidalgos que combateram no Oriente no século XVI e na primeira metade do XVII raramente alcançaram os círculos superiores da sociedade e só excepcionalmente atingiram a titulação. Em contrapartida, os titulares, os senhores de terras ou os cortesãos, que não sentiram necessidade de servir nas conquistas e desenvolveram as suas carreiras na metrópole, usufruíram de condições favoráveis à reprodução biológica das suas casas e lograram consolidar os seu prestígio social, conseguindo até, muitas vezes, alargar a sua base patrimonial à custa da incorporação por casamento dos bens da fidalguia aventurosa que partira para o Oriente em busca de *fama e proveito*.

e combateram VII raramente 5 excepcionalitulares, os seiecessidade de iras na metróição biológica social, consenial à custa da venturosa que

Mexia / Silveira



Fernandes da Mina



♂ - varões que combateram no Oriente